



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Superintendência da Secretaria de Fazenda**

**Diretoria de Fiscalização da SEFAZ**

**Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ**

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1494 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 837/2024/GAPF/DFISC/SUPSEFAZ/SECSEFAZ**

Processo nº 01.02.00034439/2024.55

Interessado: Maringá Câmara Municipal, INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

A GCAL

Diante do Requerimento 13 (SEI nº 3423411), informamos que cabe a Diretoria de Fiscalização da SEFAZ a verificação quanto aos passeios públicos e ao estado de conservação de imóveis **particulares**, a fim de emitir notificações aos proprietários para a devida regularização.

Informamos ainda que a Diretoria de Fiscalização realiza diligências de forma contínua e rotineira, não apenas na cidade de Maringá mas também em seus distritos, além das diversas vistorias realizadas para apurar denúncias que chegam ao nosso conhecimento por meio da Ouvidoria – nº 156, bem como, da Câmara Municipal de Maringá, Ministério Público, demais Órgãos públicos. E, cabe salientar que, sempre que os agentes fiscais se deslocam no atendimento de alguma das demandas acima mencionadas, é de praxe que verifiquem todo tipo de irregularidade e tomem as providências cabíveis no sentido de garantir o melhor aproveitamento do tempo e dos recursos públicos.

Solicitamos também que, tendo conhecimento dos casos pontuais, nos seja encaminhado para acompanhamento e verificação dos procedimentos já adotados e/ou monitoramento do imóvel em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Silva, Agente Administrativo (a)**, em 02/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Christina de Souza Francischetti, Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais**, em 02/05/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor (a) de Fiscalização**, em 03/05/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 03/05/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3732696** e o código CRC **0FEBF60E**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00034439/2024.55

SEI nº 3732696



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1601/2024 - GAPRE**

Maringá, 6 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 13/2024 (SEI nº 3423411), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita a intensificação da fiscalização de terrenos em mau estado de conservação, com mato alto, nos termos da legislação aplicável, anexamos o Despacho Decisório 837 (SEI nº 3732696) da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3753129** e o código CRC **AD3BD624**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034439/2024.55

SEI nº 3753129